

COTAÇÃO DE PREÇO

Brasília/DF, 24 de novembro de 2020.

Senhor Fornecedor,

Solicitamos a gentileza de nos apresentar proposta de preço para a execução do(s) serviço(s) especificado(s) abaixo, **até o dia 30/11/2020**:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QUANT. |
|------|--|-------|--------|
| 1. | <p>Contratação de serviço de telecomunicações para atender o PTF Base Aérea de Natal, operação e manutenção de um link banda larga, assimétrico, na velocidade de 50Mb, conforme termo de referência, em anexo.</p> <p>DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <ul style="list-style-type: none">• Link de Internet banda larga (ADSL) 50Mb (Mbps – Megabits por segundo);• Tecnologia de Transporte: Fibra óptica, cabo coaxial ou UTP• Endereço de instalação : Estrada para CATRE, s/n.º (Localizado na Base Aérea de Natal) – Emaús - Parnamirim/RN- CEP: 59148-900. | SERV. | 01 |

OBSERVAÇÕES:

- Deverá constar na proposta de preço:
 - Dados da empresa (CNPJ, Razão Social, endereço e contato);
 - Especificação detalhada do produto/serviço;
 - Valor unitário, valor total e unidade de medida;
 - Prazo para execução do serviço;
 - Validade da proposta (pelo menos 30 dias úteis);
 - Data da proposta atualizada;
 - Forma de pagamento (até 10 dias úteis após a execução do serviço e aceite da N.F.);
 - Dados bancários (conta jurídica - vinculada ao CNPJ);
 - Assinatura do responsável.

NORMAS ESPECÍFICAS:

- Incluso no valor dos serviços todos os custos diretos e indiretos para perfeita execução dos trabalhos, inclusive as despesas com materiais, mão de obra, transportes, custos financeiros, encargos e impostos necessários. Devendo, ainda, conter o valor unitário, valor total e ser entregue em papel timbrado da empresa;
- A proposta poderá ser enviada por fax ou por e-mail para: lucio.lima@poupex.com.br e ronaldo.sobral@poupex.com.br.

TERMO DE REFERÊNCIA**FISCAIS DO CONTRATO**

PONTO FIXO DE ATENDIMENTO BASE AÉREA DE NATAL - PARNAMIRIM - RN (Base Aérea de Natal)

Gestor técnico : JOSÉ BERNARDO GURGEL DE FARIA**CPF** : 499.070.007-44**Fiscal Técnico** : SUELEM DE LIMA ROCHA CORDEIRO**CPF** : 071.016.874-82

Data: 20/11/2020

ESPECIFICAÇÃO DA DEMANDA**DO OBJETO**

Contratação de serviços de telecomunicações para a substituição do acesso que atende o PTF Base Aérea de Natal, operação e manutenção de um link banda larga, assimétrico, na velocidade de 50Mb, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, a partir de sua ativação até o término do contrato, a ser instalado no PTF Base Aérea de Natal, usando infraestrutura de fibra óptica, cabeamento coaxial ou UTP com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo mínimo de 12 meses.

DA JUSTIFICATIVA

Atualmente, o PTF Base Aérea de Natal é atendido por um link LTE (*Long Term Evolution*) modem 4G, tendo em vista que tal prestação do referido serviço propiciam o funcionamento operacional do ponto fixo. Na arquitetura atual, o link 4G apresenta constantes dificuldades de acesso aos sistemas POUPEX e a rede mundial de computadores (internet).

DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- Link de Internet banda larga (ADSL) 50Mb (Mbps – Megabits por segundo);
- Tecnologia de Transporte: Fibra óptica, cabo coaxial ou UTP
- Endereço de instalação : Estrada para CATRE, s/n.º (Localizado na Base Aérea de Natal) – Emaús - Parnamirim/RN– CEP: 59148-900.

CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS SOLICITADAS

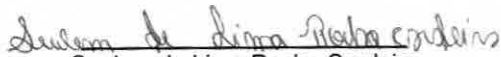

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Velocidade do Link de conexão com a Internet de no mínimo 50Mb (Mbps – Megabits por segundo);
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário de expediente da POUPEX (8h às 18h) com prazo máximo de 48 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a POUPEX para fins de análise do problema no máximo 4 horas;
- A empresa deverá possuir outorga da ANATEL para explorar os serviços SCM;
- Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra óptica, cabo coaxial ou UTP;
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço;
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, etc);
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems e roteadores, etc..) deverão ser fornecidos pela contratada;

- A contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- Contrato em comodato, inclusa garantia em todos os equipamentos instalados;
- Garantia a.m. (%): de 50,0% de download e 50,0% de upload;
- Perda de pacote (%): 0,5%;
- Latencia de 80ms para o Google.

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

- Em caso de indisponibilidade do link causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, o link deverá ser restabelecido em, no máximo, 8 (oito) horas uteis;
- Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 8 (oito) horas/dia, 5 (cinco) dias por semana de segunda a sexta, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço;
- Para cada ocorrência a contratada deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
- A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por toda a Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

Natal -RN, 20 de Novembro de 2020.

| Fiscal Técnico | Gestor Técnico |
|---|---|
|  <p>Suelem de Lima Rocha Cordeiro Supervisor de Equipe Matrícula: 2020023316</p> |  <p>Jose Bernardo Gurgel de Faria Gerente de Escritório Matrícula: 2020018649</p> |

Quesitos de sustentabilidade

- INTERNET

Não empregar menor no seu quadro de funcionário, salvo na condição de menor aprendiz.